Lei nº 251.

Abre crédito especial.

A Camara Municipal de Ybiá, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado à adquirir uma cidade, 25 (vinte e cinco) lotes, no Bairro denominado "Rosa Maria" para a construção de casas da Fundação da Casa Popular.

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ybiá, 11 de Fevereiro de 1958

a) Arlindo Camargo - Prefeito

a) Alcaide Azevedo Corrêa - Secretario.

APROVADO EM 10-2-1958.

a) Vicente de Paula Teixeira - Presidente

a) José Olimpio F. Pires - Secretario.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 11 de Fevereiro de 1958.

Alcaide de Azevedo Corrêa
Secretario.